

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gab N.º 683/2019 – SMED.

Bagé, 14 de novembro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.
Para: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (Fazenda).
Cópia para NTI e Controle Interno.

Assunto: pagamento de faturas.

Ao cumprimentá-lo, atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto Municipal n.º 172, de 07-10-2019, vimos justificar a necessidade de pagamento das faturas no valor de R\$ 320.62 e R\$ 322.56, com vencimento, respectivamente, em 15-10-2019 e 15-11-2019, emitidos pela empresa "NET" (em anexo):

- As faturas supracitadas referem-se ao fornecimento de serviços de TV, Internet e telefone para o prédio localizado na Rua Gomes Carneiro, n.º 1.455, onde está instalado o polo presencial dos cursos a distância oferecidos pelo IFSul, Campus Visconde da Graça. Destacamos que atualmente 140 alunos estão matriculados e distribuídos em 3 cursos, precisando de acesso à internet para utilizarem o "Ambiente Virtual de Aprendizagem" e realizarem as atividades online, incluindo provas.

Conforme o Art. 10, inciso I, do Decreto n.º 172/2019, o pagamento de despesas em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade pode ser efetuado quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, como "para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los". Diante do exposto, ressaltamos que a interrupção do serviço de Internet, entre outros (fornecidos pela NET desde o ano de 2009), inviabilizará as atividades no polo, prejudicando alunos e profissionais que lá atuam.

Atenciosamente,


Prof.ª Adriana Vieira Lara,

Secretária Municipal de Educação e Formação Profissional